

33602/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
005-36/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM
SOFTWARE JURÍDICO PROJURIS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA E SAJ ADV SISTEMAS S.A.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto n.º 23.519, de 06 de Janeiro de 2025, Sr. **RODRIGO CARDOSO BULHÕES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1328920143 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 839.422.205-63, domiciliado na Rua Josué Sousa Sampaio, n.º 650, bairro São Pedro, Vitória da Conquista – Bahia, e **SAJ ADV SISTEMAS S.A.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 28.687.849/0001-02, sediada na Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Lote 89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEY FALCÃO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/ME sob o n.º 045.338.277-05, portador da Cédula de Identidade RG n.º 096644083, residente e domiciliado na Rua Desenhista Luiz Guimarães, n.º 260, bloco 01, apto. 504, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-261; e **ADAEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente financeiro, inscrito no CPF sob o n.º 018.990.459-37, portador da Cédula de Identidade RG 3.215.878, com endereço residencial na Rua Aquidaban, 98, apto. 804, Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-073,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço com software jurídico PROJURIS, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, conforme justificativas apresentadas no Protocolo GEP 33602/2024;

CONSIDERANDO que há previsão de prorrogação, com base no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, constante no Item 10 do Termo de Referência, anexo do Processo n.º 33602/2024, bem como que a autoridade competente atestou que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira do Contrato n.º 005-36/2024 estabelece que os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, após 01 (um) ano de contrato, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE);

CONSIDERANDO que a CONTRATADA solicitou o reajustamento contratual, conforme a inflação acumulada medida pelo índice oficial do IPCA-IBGE;

CONSIDERANDO que foi atestado pela Unidade Requisitante a conformidade do processo de prorrogação com o Parecer Referencial n.º 055/2024 – PGM, bem como que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;

CONSIDERANDO que, diante do exposto, faz-se necessária a prorrogação da vigência Contrato n.º 005-36/2024, com fundamento legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021 e Parecer Referencial n.º 055/2024 – PGM,





**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA-GERAL

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005-36/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SOFTWARE JURÍDICO PROJURIS**, objeto da **Dispensa de Licitação/Compra Direta n.º 296/2024 e Processo Administrativo n.º 33602/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 005-36/2024 para o dia 19/08/2026.

Cláusula Segunda – Pela referida prorrogação, reajuste e prestação de serviço, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 35.963,34 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	U.F.	Quant.	Valor Total Anual (R\$)
1	Software jurídico PROJURIS, de controle de até 30 mil processos com acesso de até 60 (sessenta) usuários e captação de intimações no PJe e nos diários eletrônicos da Justiça para até 10 (dez) advogados, ou seja, pesquisa até 10 (dez) números de OAB.	Und	1	35.963,34

Cláusula Terceira – As despesas remanescentes do Contrato n.º 005-36/2024 correrão pela rubrica orçamentária da Procuradoria-Geral do Município - PGM: Atividade: 2003; Elemento: 33.90.39.00; Subelemento: 06000; e Fonte de Recurso: 500.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, 19 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
RODRIGO CARDOSO BULHÕES
CPF N.º 839.422.205-63
DECRETO N.º 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

SAJ ADV SISTEMAS S.A.

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 177C-15C0-F7D0-9A0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADAEL DOS SANTOS** (CPF 018.XXX.XXX-37) em 19/08/2025 15:59:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **SIDNEY FALCÃO** (CPF 045.XXX.XXX-05) em 19/08/2025 16:07:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/177C-15C0-F7D0-9A0F>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SAJ ADV SISTEMAS S/A CNPJ: 28687849000102

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWJFHPBWSUEWVD01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 27 de Junho de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAJ ADV SISTEMAS S/A**
CNPJ/CPF: **28.687.849/0001-02**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140198198855**
Data de emissão: **27/06/2025 14:20:21** ✓
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **24/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/06/2025 14:20:21**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAJ ADV SISTEMAS S/A
CNPJ: 28.687.849/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:49 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2025.
Código de controle da certidão: **1E60.4421.52DD.90DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAJ ADV SISTEMAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.687.849/0001-02

Certidão nº: 36379360/2025

Expedição: 27/06/2025, às 14:22:01

Validade: 24/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAJ ADV SISTEMAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.687.849/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.687.849/0001-02
Razão Social: SAJ ADV SISTEMAS S A
Endereço: AV LUIZ BOITEUX PIAZZA 1302 LT 89 / CACHOEIRA DO BOM JE /
FLORIANOPOLIS / SC / 88056-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2025 a 19/08/2025

Certificação Número: 2025072121074949938309

Informação obtida em 01/08/2025 15:00:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/08/2025 a 04/08/2028

VALOR: O valor anual do presente contrato é estimado R\$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais).

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2025-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO CONTRATO nº 109/2025-FSVC

CONTRATADO: PLUSMEDICAL SERVICOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - Processo Administrativo nº 334/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/08/2025 a 18/08/2028

VALOR: O valor anual do presente contrato é estimado R\$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025-FSVC

CONTRATADO: RIOS LIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Processo Administrativo nº. 304/2025, Parecer Jurídico nº. 163/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 37, XXI da CF.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12/08/2025 a 24/10/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 990,00 (novecentos e noventa e nove).

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024-FSVC

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Processo Administrativo nº. 320/2025, Parecer Jurídico nº. 161/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIÁRIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/08/2025 a 02/08/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066-22/2025 - SEMGI

Contratado: DETE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

RESOLVEM celebrar entre si o o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066-22/2025 DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 141/2024, Processo Administrativo nº 11086/2024 – Pelo referido acréscimo o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 12.010,05 (doze mil, dez reais e cinco centavos) - AS despesas remanescentes do Contrato 066-22/2025 correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução
Orçamentária

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-36/2024 – PGM

CONTRATADO: SAJ ADV SISTEMAS S/A.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

RESOLVEM celebrar entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-36/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SOFTWARE JURÍDICO PROJURIS, objeto da Dispensa de Licitação/Compra Direta nº 296/2024 e Processo Administrativo nº 33602/2024, e mediante as condições seguintes:

– Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 005-36/2024 para o dia 19/08/2026.



– Pela referida prorrogação, reajuste e prestação de serviço, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 35.963,34 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) as despesas remanescentes do Contrato nº 005-36/2024, correrão pela rubrica orçamentária da: Procuradoria Geral do Município – PGM.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução
Orçamentária

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA-CONCURSO PÚBLICO 001-2025- EMURC



Empresa Municipal de Urbanização
de Vitória da Conquista/BA



EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado preliminar da Prova Prática, aplicada para os cargos de Motorista de cargas pesadas em geral, Operador de rolo compactador de solos/asfaltos e Operador de vibrocabadora, conforme os critérios estabelecidos no Item 14 de Edital de Abertura nº 001/2025, dos candidatos convocados através do Edital de convocação para Prova Prática.

I – O Anexo Único contém a relação de candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Prática, conforme subitem 14.2.1 do Edital de Abertura nº 001/2025.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova Prática através do endereço eletrônico www.avallia.org.br no link Bateria de desempenho da Prova Prática.

Art. 3º Quanto ao resultado da prova prática divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avallia.org.br, no período de 8h00min do dia 25/08/2025 até as 23h59min do dia 26/08/2025, observado o horário oficial do Brasil - OF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória da Conquista/BA, 22 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ ROCHA SILVA
Diretor presidente de EMURC

Anexo Único - Edital de resultado preliminar da Prova Prática - Concurso Público nº 001/2025

Página 1 De 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 273/2025

O município de Vitória da conquista por intermédio da secretaria municipal de mobilidade urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - código de trânsito brasileiro - ctb, e demais regulamentações do conselho nacional de trânsito - Contran, especialmente as resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido e estabelecido o inciso II, parágrafo único, artigo 281 do ctb, notifica da autuação referente a infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo informados, poderá ser imposta defesa até a data indicada no presente edital, perante o setor de defesa de autuação da SEMOB, devendo, para tanto, apresentar o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, b) se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do crlv; e) original e/ou cópia de documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento de

Edital de resultado preliminar da Prova Prática - Concurso Público nº 001/2025

Página 1 De 1

ANX UNICO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA- CONCURSO PÚBLICO 001-2025-- EMURC